



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

Processo: 0004707-43.2014.8.15.2001

**NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALANE ELLEN MEDEIROS DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., opor

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

pelos termos que passa a expor.

Trata-se de manifestação tempestividade tendo em vista a publicação em 27/11/2025 e a observância do prazo legal de 5 dias úteis. Convém notar que, embora a decisão retro tenha acolhido os argumentos da impugnação à execução, houve a seguinte determinação: **"INTIME a parte executada para, no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento do valor da condenação."**

Ocorre que **o valor a título de honorários SUPERIOR ao montante devido já foi devidamente depositado**, conforme comprovante de pagamento id [107616397 - Outros Documentos \(1445482 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02\) - ID de origem 3022083](#) (depósito total - valor da condenação mais honorários conforme cálculo ID [107616392](#)) e desde a referida data está sendo corrigido pela Instituição Financeira conforme Súmula 179, STJ.



N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		N° DA CONTA JUDICIAL	
0		06/09/2024		1618		3900107216191	
DATA DA GUIA		N° DA GUIA		N° DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
06/09/2024		1445482		0004707-43.2014.8.15.2001		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		TRIBUNAL		DEPOSITANTE	
JOAO PESSOA		02ª VARA C		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		RÉU	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)			
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A		Jurídico		10095,82			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
ALANE ELLEN MEDEIROS DE OLIVEIRA		Física		85031334000185			
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		CPF / CNPJ					
5E564996FDC2FB43		09838172430					

Diante do exposto, requer seja **SANADA A OMISSÃO** apontada, para **reconhecer que o pagamento já foi devidamente juntado** aos autos e, tenho em vista o acolhimento da impugnação, **extinguir o processo nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, 04/12/2025.  
**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**